



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APOIO Nº 03 / 2025

Propõe apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258/de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente e ao Projeto de lei nº 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses de gravidez, até o momento do parto, em tramitação na Câmara dos Deputados.

A Resolução nº 258/2024 trata de forma controversa temas sensíveis que envolvem a infância e a proteção da vida, afrontando valores caros à sociedade brasileira e promovendo diretrizes que merecem maior debate e supervisão legislativa. O PDL 3/2025, ao sustar seus efeitos, busca restaurar o equilíbrio democrático e garantir que decisões dessa magnitude passem pelo crivo do congresso Nacional, como exige o Estado Democrático de Direito.

Do mesmo modo, o PDL 1904/2024 reafirma o compromisso com a defesa da vida desde a concepção, e responde á necessidade de impedir que o aborto venha a ser interpretado como um direito, contrariando os princípios constitucionais que resguardam a dignidade da pessoa humana e a proteção da criança.

A aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025 e do Projeto de Lei nº 1904/2024 é essencial para assegurar que a vida de crianças e adolescentes seja priorizada e que os direitos dos nascituros sejam respeitados. É fundamental que o Estado promova políticas que garantam a proteção integral da criança e do adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente.

Por isso, esta Casa Legislativa manifesta seu apoio irrestrito ás proposições mencionadas, reconhecendo a importância de um posicionamento firme na proteção dos valores da vida, da infância e da família.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 24 de abril de 2025.

ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

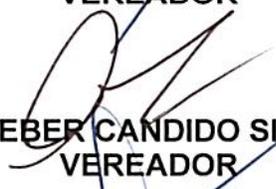


Câmara Municipal de Cajamar

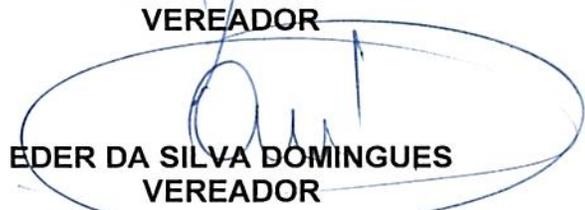
Estado de São Paulo


ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR


ALEXANDRO DIAS MARTINS
VEREADOR


CLEBER CANDIDO SILVA
VEREADOR

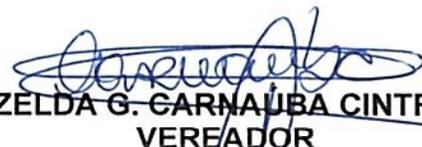

DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA
VEREADOR


EDER DA SILVA DOMINGUES
VEREADOR


EDILSON LEME MENDES
VEREADOR


ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR


FLAVIO MARQUES ALVES
VEREADOR


IZELDA G. CARNAUBA CINTRA
VEREADOR


JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

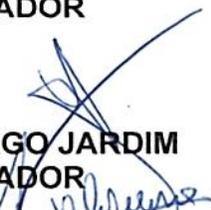

MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR

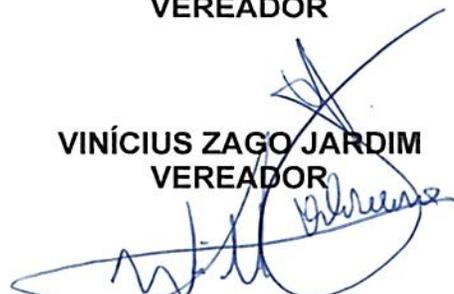

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
VEREADOR


REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR


SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR


TARCÍSIO MOREIRA CARVALHO
VEREADOR


VINÍCIUS ZAGO JARDIM
VEREADOR


WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 06ª sessão Ordinária
com 15 (Quinze) votos favoráveis,
0 (Zero) votos contrários e
03 (Três) abstenção
em 30/04/2025
CONDOMÍNIO MENDES